

## RESOLUÇÃO 01/2020 - ALTERA ART 163 REGIMENTO INTERNO

RESOLUÇÃO 01/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

“Inclui os parágrafos no Regimento Interno § 1º, § 2º e § 3º ao art. 163 e revoga o parágrafo único”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE APROVA E A SUA PRESIDENTE, VEREADORA ALDENIR FERREIRA DA FONSECA DOS SANTOS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º Revoga o parágrafo único do art. 163 e inclui o § 1º, § 2º e § 3º que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - A votação da Prestação de Contas correrá em sessão especial;

§ 2º - A votação será aberta e cada vereador disporá de até 05 (cinco) minutos para justificar o voto;

§ 3º No dia marcado para a votação, antes do julgamento, o prefeito ou ex-prefeito em julgamento, disporá de até 01 (uma) hora para a sustentação oral de sua defesa, tempo este que poderá dividir com o advogado legalmente habilitado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Saúde/RN, 28 de fevereiro de 2020.

Aldenir Ferreira da Fonseca dos Santos

Vereadora Presidente

Severino Paulino da Silva Filho

Vereador 1º Secretário

Sara Carina Miranda de Souza

Vereadora 2ª Secretária

**Publicado por:** Aldenir Ferreira da Fonseca dos Santos

**Código Identificador:** 53871682

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 04/03/2020.

EDIÇÃO 0837. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>